

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 07/06/2023  
1ª votação/Foribeiro



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 24/05/2023  
1ª votação/Foribeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – PDT

## PROJETO DE LEI Nº 52/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 17/05/2023  
Foribeiro

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
ITAPIPOQUENSE AO DOUTOR CECÍLIO  
ARGOLO JÚNIOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense ao doutor Cecílio Argolo Júnior.

**Art. 2º** – A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério da agraciada, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 17 de maio de 2023.

  
FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA

Vereador



**PARECER DO RELATOR Nº 49/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 52/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 22 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 52/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, a proposição que concede título de cidadão itapipoquense ao Dr. Cecílio Argolo Júnior e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 52/2023**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

*Após Carlos Ferreira Rogério*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

*José Eucário Braga*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

*José Rubens Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

*Luís Carlos Fontoura Góes*  
\_\_\_\_\_  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 22 de maio de 2023.